

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de Carlos Eduardo Morgado, RG: 29.269.345-X e CPF: 279.396.728-94, 01 cão da raça Pastor Belga Malinois, macho, nascido em 06-11-2014, de cor fulvo encarvoado, nome Logan Canil Bispo, conforme Termo de Doação (fls. 07) e Certificado de Registro Genealógico (fls. 05), do Processo 087/2019 – PWFPQ.

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado à Penitenciária. I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajui.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, adotará as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução SAP-64, de 24-5-2019

*Fixa o contingente de Agentes de Segurança Penitenciária a serem beneficiados com a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, nas unidades que especifica*

O Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração Penitenciária, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 64.252, de 22-05-2019 resolve:

Artigo 1º - Fixar o contingente de Agentes de Segurança Penitenciária, a serem beneficiados com a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, prevista nos artigos 18, inciso II e 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, conforme Anexo que integra esta resolução.

Artigo 2º - A concessão da Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, nos termos do artigo 2º dos Decretos 64.209 e 64.210, ambos de 27-04-2019, se concretizará por meio de Portaria do Dirigente do Órgão Subsetorial de Recursos Humanos da Unidade Prisional.

Parágrafo único - A concessão da gratificação referida no "caput" deste artigo, além do número fixado, bem como a servidores que não desempenham as atividades de vigilância e manutenção da segurança nas unidades de saúde desta Pasta, integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, implicará em responsabilidade funcional ao Dirigente do Órgão Subsetorial de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23-11-2018.

#### ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SAP 64, de 24-05-2019.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

UNIDADE DE SAÚDE DO QDE FIXADA

Centro de Detenção Provisória de Nova Independência 06

**Despachos do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 24-5-2019**

Correio Eletrônico, de 23/5/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor João Messias Rodrigues, RG. 17.157.679, Oficial Operacional, em exercício no Núcleo de Transporte, Manutenção, Segurança e Conservação na Sede desta Secretária, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 30 a 31-05-2019, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para conduzir veículo oficial, para transporte de servidor do Departamento de Engenharia, a cidade de Guaréi.

Correio Eletrônico, de 23/5/19 - À vista do contido na Portaria 084/2019, datada de 22, publicada no D.O. de 23-05-2019, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, convocando em caráter excepcional e de missão, os Agentes de Segurança Penitenciária e os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, integrantes do

Nº	NOME	RG	UNIDADES
01	Antonio Nilson de Oliveira	40.516.555-9	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
02	Antonio Souza da Anunciação	21.785.593-3	Centro de Detenção Provisória de Diadema
03	Atevaldo Silva Alves	21.931.949-2	Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos
04	Carlos Roberto Santos Silva	26.241.060-6	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos
05	Claudia Aparecida Rufino	27.875.867-8	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
06	Fabio Luciano Veronezi	22.034.900-9	Centro de Detenção Provisória de Diadema
07	Fernando Augusto Bono de Santana	41.038.260-7	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos
08	Fernando Henrique takayama Barreto	44.032.554-7	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
09	Giuliano César Moreira Duarte	3750897	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
10	Hélida da Silva Serafim	46.787.926-6	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
11	João Antonio do Nascimento	22.762.580-8	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos
12	Jocelino Fernandes de Barros	21.511.437-1	Centro de Detenção Provisória de Diadema
13	Junior Antonio Silva	29.234.460-0	Centro de Detenção Provisória de Diadema
14	Luciana Alves Pereira	22.947.892-X	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
15	Luis Rodrigues da Silva	23.068.256-X	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos
16	Manoel Pedro da Silva Filho	41.101.789-5	Centro de Detenção Provisória III Guarulhos
17	Raphael Schiavelli de Oliveira	32.759.949-2	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
18	Regiane Bassi Paes	27.300.587-X	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
19	Rodrigo Cardoso de Vasconcelos	35.295.140-0	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
20	Rodrigo Cruz	41.846.172-7	Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos
21	Rosana de Sousa Carvalho	19.146.975-0	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
22	Vanessa Martins da Cruz	23.621.170-5	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan

8 – Confirmação: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise os servidores sobre sua participação no referido curso. (EAP-213/2019)

#### Retificação do D.O. de 8-5-2019

No Comunicado EAP 184/2019, Seção I, fls. 9 e 10, em que comunica o Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2 Exclua-se:

Eduardo da Silva Andrade-33.737.895-2

João Evertton de Moraes Batista-58.683.338-9

Inclua-se:

Yggor Marcell dos Santos-48.832.044

Carlos Batista de Silva-28.700.368-1

#### Retificação do D.O. de 24-5-2019

No Comunicado EAP 211/2019, Seção I, fls.22, em que comunica o Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2

Onde se lê: 3-Adriano Bianchini-23.773.915-x-Centro de Detenção Provisória de Piracicaba

Leia-se: 3-Adriano Roberto Bianchini-23.773.915-x-Centro de Detenção Provisória de Limeira

#### CENTRO ADMINISTRATIVO

##### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"-EAP, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária-CFAASP, torna público a relação nominal dos Agentes de Escolta Vigilância Penitenciária que obtiveram aproveitamento no Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2.

Data: 13-05-2019

Turma 01:

Nº-Nome-RG

1-Alexsandro Cardoso da Silva-23.241.404-X; 2-Alexsandro Costa Cavalcanti-32.814.217-7; 3-Carlos Eduardo Amorim-25.479.788-X; 4-Cláudio Rogério dos Santos-21.961.864-1; 5-Daniilo Souza Santos-33.797.149-3; 6-Edilson Donola-23.229.984-5; 7-Eduardo Rodolfo de Souza-41.101.182-0; 8-Felipe Augusto de Oliveira Simões-43.069.081-2; 9-Geovane Júnior Moreira de Moura-34.803.153-1; 10-Hiágo Pereira de Oliveira-48.243.282-2;

Grupo de Intervenção Rápidas-GIR, para prestarem serviços no período de 1º a 30-06-2019, na Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira", de Presidente Venceslau, autorizo, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, os servidores ali constantes, o recebimento de diárias até o valor de 1 vez de suas retribuições mensais.

Of.Penit. de Junqueirópolis 2951/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Antonio Carlos Dalceno, RG. 23.150.601-6, Oficial Operacional, lotado na Penitenciária de Junqueirópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 28 a 29-05-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

#### Quarto Termo de Prorrogação do Prazo

Ao Termo de Cooperação Técnica

SPDOC SAP 820398/2019 (Processo legado SAP 001/0938/000.155/2015), apenso: SPDOC SAP 870703/2019 (Processo Legado SAP 001/0938/000.181/2013)

SPDOC SES 869988/2019 (Processo SS legado 001/0001/0003.364/2015)

Participes: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para a realização de pareceres de cessação de periculosidade / verificação de riscos mentais dos Sentenciados em medida de segurança à medida de segurança, que aguardam vagas em Hospitais de Custódia e que se encontram recolhidos em Unidades Prisionais da Administração Penitenciária.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de 25-05-2019.

Data de Assinatura: 22-05-2019

#### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

##### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, atendendo o Decreto 45.658 de 05/02/01, publicado no D.O. de 06-02-2001, comunica a realização do Curso de Capacitação na Área de Segurança e Disciplina, para as Unidades Prisionais da Coordenadoria da Região Metropolitana do Estado de São Paulo, conforme segue:

1 - Objetivo Geral: Capacitar quanto às atribuições e competências das funções de comando na Área de Segurança e Disciplina, através de uma visão global do Sistema Penitenciário Paulista, proporcionando condições de conhecimento da dinâmica do trabalho, e a busca de um melhor desempenho profissional na organização.

2 – Eixo-Articulador: IV – Segurança / Disciplina

3– Público-alvo: Integrantes da Classe de Agente de Segurança Penitenciária, classe II ao VII, aprovados em Processo Seletivo.

4 - Carga Horária: 80 horas/aula.

5 – Aproveitamento: Obterá aprovação o aluno que registrar 75% de frequência por disciplina das aulas ministradas e média de no mínimo 5 pontos, entre 0 e 10 pontos possíveis.

6 – Certificado: Será fornecido mediante aprovação.

7 – Local: Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" – Av. Gal. Ataliba Leonel, 556, Santana – SP

8 - Turma, datas e horário:  
8.1. Turma: 03 – dias 04,05,06,07,10,11,12,13,14,17 e 18-06-2019 – das 9h às 16h30

11-Jessé Lira dos Santos-28.601.574-2; 12- Carlos Batista da Silva-28.700.368-1; 13-José Augusto Cardoso do Nascimento-26.383.987-4; 14-José Henrique Firmino Lopes-47.767.621-2; 15-Marcelo Pio Novo Felizardo-26.455.581-8; 16-Marcos de Magalhães Barcellos-33.894.150-2; 17-Paulo Ricardo Lamounier Adas-34.672.042-4; 18-Paulo Roberto Mariano Júnior-43.367.645-0; 19-Paulo Rogério Souza da Silva-26.456.117-X; 20-Rafael de Oliveira Melo-41.493.672-3; 21-Renato Luiz de Souza-29.184.721-3; 22-Renato Vieira da Silva-30.127.068-5; 23-Rodrigo Mendonça dos Santos-32.562.935-3; 24-Sérgio Roberto da Silva-25.039.954-4; 25-Wendell da Silva-41.773.197-8. (EAP-214/2019)

#### COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 21-5-2019**

**Acolhendo** a decisão do servidor responsável, homologo o presente certame e o material referente ao Convite Eletrônico BEC 3802470000120190C00087, conforme Processo CRSC 087/2019, referente a aquisição de materiais de escritórios para o uso desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, na seguinte conformidade:

Item 01 para a empresa Paloma Oliveira dos Santos Abbruzzo 26781695886, inscrita no CNPJ sob o 22.361.017/0001-07, total de R\$ 118,94;

Item 04 para a empresa Megapel Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o 67.440.461/0001-56, total de R\$ 160,00;

Total da Licitação: R\$ 278,94. (164/2019)

#### COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria CS/DA-5, de 24-5-2019

*Altera Portaria CS/DA 017/2019, de 09-05-2018 que designa gestor e fiscal do contrato com a empresa prestadora de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel comum e biodiesel, óleos, lubrificantes e derivados e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, sob o regime de empreitada por preços unitários*

A Diretora Técnica III, do Departamento Administrativo da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, conforme Decreto 59.988 de 19-12-2013, e, Considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, onde preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, resolve:

Artigo 1.º. Alterar o art. 2.º, da Portaria CS/DA 017/2018 de 09-05-2018, para designar fiscal do contrato com a empresa prestadora de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel comum e biodiesel, óleos, lubrificantes e derivados e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, sob o regime de empreitada por preços unitários, o servidor Guilherme Trindade de Souza, RG 37.201.356 – 9, Assessor Técnico I, em substituição a servidora Ana Célia Silva Souza, RG 44.494.962 – 8, Assessor Técnico I.

Artigo 2.º. Esta Portaria, alterando a Portaria CS/DA 017/2018, de 09-05-2018, entra em vigor na data de sua publicação.

#### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

##### Despachos do Coordenador, de 24-5-2019

À vista da manifestação conclusiva do Dirigente do Centro de Detenção Provisória "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco II, às fls. 41/12, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face da servidora estatutária M. A. S. C, RG: 15.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 62 dias, entre o período de 31-10-2018 a 31-12-2018 (Atestado de Frequência juntado às fls. 37) e, com tal conduta, a servidora em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATPC 1.470/2019, a qual ratifico e conforme artigo 274, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: G. L. S, RG 28.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, ao disposto no artigo 241, incisos III, XIII e XIV da Lei Estadual 10.261/1968, bem como pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 312, e, 313-A, ambos do Código Penal Brasileiro.

Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATPC 1.471/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003; Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora: I. M, RG 23.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, pelos supostos atos de manipulação das contas dos detentos referentes ao pecúlio, condutas essas que, supostamente, se enquadram no inciso II do artigo 256 da Lei Estadual 10.261/1968.

##### Despacho do Coordenador, de 24-5-2019

Processo 084/19 – Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos I - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688 de 27-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20 de setembro de 1993, a inexistência de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos I, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, para atender despesas com cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do Alto Tietê, referente ao exercício de 2019, em favor da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO – CHÁCARA BELÉM II

##### Despacho do Diretor, de 24-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 315 de 2019, de 15-05-2019, subscrito por A.M.S. e conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 052/2019, para apurar os fatos ocorridos, no dia 15-05-2019, na Ala de Progressão, e que consiste na apreensão de: 01 aparelho de celular e acessórios, pertencente ao detento Leandro da Silva, matrícula 231.240. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP V, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.052/2019)

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

##### Despachos do Diretor Técnico III, de 24-5-2019

Em virtude do óbito do reeducando M.S.matrícula 1.125.268-1, ocorrido na presente data, no interior da cela 112, Pavilhão Habitacional 1, bem como, conforme artigo 20, do Decreto 52.865 de 03-04-2008 Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 17/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designa-

dos os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

##### Portaria do Diretor Técnico III, de 24-5-2019

**Designando**, conforme Decreto 51.816 de 17-05-2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-05-2007, bem como Resolução SAP – 108 de 20-09-1993 e à vista do que dos autos consta, como Pregoeiro, Subscritor de Edital e Equipe de Apoio para conduzir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico PFS 003/2019 – Processo PFS 2224/18 referente a Prestação de Serviços de Gestão, Administração e Gerenciamento – Gestão de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Subfrotas, os servidores elencados na sequência, sendo Pregoeiro: Sílvia Helena Ferreira - RG: 21.798.294-3; Agente de Segurança Penitenciária Classe III, na sua ausência, como Suplente: Mauriza Nunes – RG: 24.870.989-6, Oficial Administrativo; Subscritor de Edital: Daniela Gava Dipiassa - RG: 40.569.072-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV e Equipe de Apoio: Edelzuita Carneiro da Silva RG. 17.270.268-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, Tatiane Aguiar Dantas Isquerdo - RG: 40.765.527-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe II e Gabriela Candido Monteiro dos Santos - RG: 44.021.449-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II. (41)

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 22-5-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 54/2019, datado de 20-05-2019, subscrito pelo servidor R. A. L, RG. 29.XXX.XXX-X, pertencente à Base de Escolta, e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para averiguar eventuais responsabilidades funcionais quanto ao dano patrimonial causado ao aparelho celular, prefixo E040.44. Ficam designados os servidores Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora, e Leônio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (80/2019)

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 23-5-2019

Tendo em vista os termos de representação constantes no Comunicado de Evento 55/2019, da Base de Escolta, datado de 23-05-2019, descrito pelo servidor E.S.O, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, encaminhado pela Assessoria Técnica do Coordenador, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar no sentido de apurar supostas irregularidades, quanto aos fatos constantes no Comunicado de Evento 55/2019 da Base de Escolta, bem como no boletim de Ocorrência 4203/2019, onde notícia que o servidor E.S.O, RG. 43.xxx.xxx, AEPV, foi vítima de tentativa de assalto, e ao reagir, efetuou disparos de arma de fogo contra os autores alvejando 2 indivíduos, sendo que um não resistiu aos ferimentos e foi a óbito, que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria é conhecida. Ficam designados os servidores Leônio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de